

INTIMAÇÃO

A Diretora Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú-Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.804 de outubro de 2013, bem como no art. 33 parágrafos 1º, e 42-A, em uso do inciso III, vem **INTIMAR** a empresa **FORTBRASIL INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A**, para apresentar esclarecimentos no prazo de **05 (cinco dias) úteis** a contar da data de recebimento, sobre manifestação acostada aos autos do processo administrativo **F.A. 26.02.0564.001.00006-301**, à fl. 561, apresentado pelo reclamante **ATALIBA GRANJA DIOGENES, C.P.F: 144.858.423-04**, na qual alegou descumprimento do acordo firmado em audiência de conciliação, sob pena de sofrer as sanções cabíveis, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

Ressalta-se que a resposta deverá ser encaminhada para o endereço do Procon Municipal de Maracanaú, situado Rua Quatro, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/Ce, CEP: 61.900-400, ou via E-mail procon@maracanau.ce.gov.br.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Maracanaú-CE, 08 de julho de 2026.

DANIELA PINHEIRO
BEZERRA DE
FARIAS:79988784449

Assinado de forma digital por
DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE
FARIAS:79988784449
Dados: 2026.07.21 10:44:44
-03'00"

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS

Diretora Executiva
Procon Maracanaú